CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício n. 44/2022/PEM - Itapoá/SC

Itapoá, 1º de junho de 2022.

A Sua Senhoria
Capitão Richardson Bortolini Lima
Polícia Militar de Itapoá
Município de Itapoá/SC

Assunto: **Solicita informações sobre a Rede Catarina de Proteção à Mulher.**

Prezado Capitão,

Como membros da Procuradoria Especial da Mulher (PEM) de Itapoá, empossadas em julho de 2021, e na presente semana, em conversa de apresentação com o representando do Ministério Público em Itapoá, tomamos ciência da existência da "Rede Catarina de Proteção à Mulher", programa executado por meio das Polícias Militares nos municípios. Diante disto, solicitamos informações a Vossa Senhoria acerca deste programa em nossa cidade, especialmente, se ele está em funcionamento. Em caso afirmativo, gostaríamos de saber como funciona, quais são os procedimentos, quais ações são legítimas da PM neste programa e número de atendimentos em 2021 e 2022, até o momento. Caso ainda não esteja sendo executado, gostaríamos de saber qual a possibilidade de colocá-lo em ação na nossa cidade, ficando à disposição desta instituição para prestar o apoio que for necessário.

Gostaríamos de aproveitar a oportunidade para aproximar as relações entre nossa Procuradoria e a Polícia Militar, com fim a permitir auxílio mútuo e trabalho em conjunto no que for possível.

Além do exposto, colocamo-nos à disposição para o que pudermos auxiliar a instituição no desenvolvimento de ações relativas à proteção da mulher.

Atenciosamente,

IZABEL Assinado por: IZABEL CORREIA

Izabel Correia Marcondes
Procuradora Especial da Mulher PEM - Itapoá/SC
[assinado digitalmente]

LUCILENE Assinado por: LUCILENE

Lucilene de A. Toporovicz
Procuradora Adjunta da Mulher PEM - Itapoá/SC
[assinado digitalmente]

MARIA INES VARGEM YALCINKAYA:72673729968
Assinado de forma digital por MARIA INES VARGEM YALCINKAYA:72673729968
Dados: 2022.06.03 13:49:57 -03'00'

Maria Inês V. Yalçinkaya
Procuradora Adjunta da Mulher PEM - Itapoá/SC
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador